

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto nº..... 059/99
de 25 - outubro - 1999

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE BANDEIRANTE E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI GUILHERME LOLATO, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante no dia 1º de Novembro de 1999 em razão da data comemorativa ao dia do Funcionário Público transcorrido no dia 28 de outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

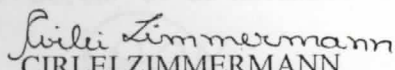
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 1999.


DARCI GUILHERME LOLATO
Prefeito Municipal


ADILSON NERI PANDOLFO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

CERTIFICO que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data e na forma da Lei. Bandeirante - SC, em 25 de outubro de 1999.


CIRLEI ZIMMERMANN
Servidora Responsável

